

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2019-GAB/PAD de 24/05/2019, publicado no DOE nº 33.882 de 28/05/2019, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 516/2022-GAB/PAD.  
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 66/2020-GAB/PAD de 05/08/2020, publicado no DOE edição nº 34.302 de 06/08/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 526/2022, de 03 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, matrícula nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de Presidente;

II – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**Protocolo: 794931**

**PORTARIA Nº 049/2022 - GAB SAEN**

Dispõe sobre a criação, regulamentação, institucionalização, organização pedagógica e estabelece os critérios a serem adotados para a lotação de pessoal nos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE's e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no exercício usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e da Lei Estadual nº 7.442/2010, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PA nº 01/2010, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais Aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N 02/2020-GS/SEDUC, que dispõe sobre critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas unidades administrativas e escolares da Secretaria de Estado de Educação;

CONSIDERANDO a política do Estado do Pará de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a Competência 5 da BNCC que preconiza que os alunos devem compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, institucionalização e organização pedagógica nas Unidades Escolares estaduais de formação de gestores, técnicos, professores e alunos - Núcleos de Tecnologias Educacionais – NTE do Estado do Pará, vinculados a Coordenação de Tecnologia Aplicada à Educação, Diretoria de Educação Básica, Secretaria Adjunta de Ensino e a Secretaria de Estado de Educação do Pará;

CONSIDERANDO a premência de disciplinar o funcionamento e a lotação de professores para atuarem nas Salas de Informática das escolas da rede estadual de ensino, definindo diretrizes pedagógicas que forneçam subsídios técnicos e teóricos que assegurem boas práticas que resultem em melhorias no processo de ensinoaprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de assessorar professores e alunos das escolas públicas em todas as regiões do estado, tendo como referência a área de jurisdição das URE's e USE's, na área da Tecnologia Educacional e inclusão digital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE's já existentes, conforme relacionados no Anexo I, e criar novos NTEs, conforme relacionados no Anexo II, os quais são parte integrantes desta Portaria, como espaços de formação de gestores, técnicos em educação, professores e alunos, com funcionamento nos três turnos, sendo-lhes asseguradas as condições

pedagógicas, administrativas e financeiras para a difusão do uso das tecnologias educacionais nas escolas e setores administrativos nas escolas.

Parágrafo Único. Cada Unidade Regional de Educação – URE, terá pelo menos um NTE vinculado, para atender as escolas dos municípios de sua jurisdição.

Art. 2º Os Núcleos de Tecnologias Educacionais – NTE's, terão estrutura organizacional e administrativa subordinados, nos aspectos administrativo e pedagógico a Coordenação de Tecnologia Aplicada à Educação – CTAE e, complementarmente, às URE's (Unidades Regionais de Ensino) e USE's (Unidades SEDUC nas Escolas), conforme anexo 03 e devem seguir as diretrizes da SAEN.

Art. 3º Os Núcleos de Tecnologias Educacionais – NTE's, são estabelecidos, como espaços de referência em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), responsáveis por promover a formação continuada de gestores, técnicos, professores, e alunos que possibilitem: compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal, profissional.

Art. 4º Os NTE's, juntamente com a CTAE, serão responsáveis ainda pela formação, assessoramento, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos dos professores lotados nas Salas de Informática.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, consignará orçamento e estrutura para realizar suas ações pedagógicas e aparelhar estes espaços formativos, com uma infraestrutura de Inovação Tecnológica (dotados com recursos tecnológicos, tais como: computadores, dispositivos móveis, ferramentas de prototipagens e kits de robótica), comunicação e estrutura física que assegure um atendimento de qualidade ao número de unidades de ensino de sua abrangência.

Art. 6º Os recursos financeiros destinados aos NTE's são provenientes de verbas:

I. Públicas, estaduais e/ou federais;

II. Fundo Rotativo oriundo de programa de descentralização de recursos financeiros desenvolvido pela SEDUC fundamental para o gerenciamento dos recursos e a manutenção e outras despesas relacionadas com a atividade educacional.

Art. 7º Será estabelecida programação orçamentária para custear diárias e passagens para garantir deslocamento dos profissionais lotados nos NTE's para realizar formação, assessoramento e apoio técnico pedagógico aos projetos das unidades escolares/ USES e URES de sua abrangência.

Art. 8º Designa-se que os NTE's podem funcionar em prédio próprio e/ou em escolas, USE ou URE desde que tenham estrutura adequada (conforme Anexo II).

Art. 9º Os Núcleos de Tecnologias Educacionais – NTE's, serão compostos pelos seguintes profissionais:

I. Professor Coordenador;

II. Especialista em Educação;

III. Professores Formadores;

IV. Auxiliar Administrativo;

V. Pessoal de apoio (servente e agente de portaria).

**DOS PROFISSIONAIS DOS NTE's**

Art. 10. O corpo docente dos NTE's será composto por servidores do quadro efetivo desta secretaria: especialistas em educação e professores de licenciatura plena, com titulação mínima de especialista na área de tecnologias educacionais.

Art. 11. O Corpo Docente e o especialista em educação dos NTE's serão selecionados via Processo Seletivo Interno - PSI, priorizando a lotação de uma equipe de servidores experientes, qualificados e especializados.

Art. 12. O NTE será coordenado por um Professor Coordenador escolhido dentre corpo docente ou especialista em educação dos NTE's e referendado pela coordenação da CTAE.

Art. 13. O Professor Coordenador exercerá a coordenação por período de dois anos, podendo ter dois mandatos consecutivos.

Art. 14. São atribuições do Professor Coordenador dos NTE's:

I. Coordenar e acompanhar a elaboração e execução da proposta pedagógica do NTE de modo a mantê-la atualizada anualmente, e promover a avaliação contínua, de forma participativa e democrática;

II. Assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Estadual de Ensino;

III. Responsabilizar-se, juntamente com a coordenação pedagógica e equipe de professores formadores, por melhorias nos resultados do processo ensinoaprendizagem nos cursos e demais ações do Núcleo;

IV. Entregar os relatórios mensais, semestrais e anuais para a CTAE. Os relatórios deverão ser encaminhados via PAE, contendo obrigatoriamente: lista de inscritos, número de formados, frequência com CPF, declaração de visita técnica, planilha de assessoramento, etc.;

V. Viabilizar condições adequadas ao funcionamento pleno do NTE;

VI. Promover condições adequadas aos relacionamentos interpessoais nos NTE's;

VII. Elaborar, de modo participativo, o plano de aplicação de recursos financeiros dos NTE's;

VIII. Manter atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando pela sua conservação;

IX. Criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe dos NTE's;

X. Responsabilizar-se pelo preenchimento de todos os sistemas informatizados oficiais, tanto da esfera estadual como federal;

XI. Mobilizar a equipe dos NTE's para realizar avaliação, adesão e a implementação de projetos de iniciativa interna e de órgãos externos;

XII. Interagir com a comunidade, lideranças, instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações e objetivos dos NTE's;

XIII. Ministrar cursos na sede do NTE e nas escolas dos municípios de abrangência de sua URE ou USE;

XIV. Participar de eventos, reuniões, formações, visitas técnicas e atividades na sede do NTE, em outros municípios ou estados sempre que demandados pela coordenação do NTE, CTAE ou SEDUC;

XV. Outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e normas e/ou pela SEDUC.

Art. 15. São atribuições do Professor Formador:

I. Participar e elaborar proposta pedagógica do Núcleo;

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica de ensino da SEDUC;

III. Zelar pela aprendizagem dos cursistas: gestores, técnicos em educação, professores e alunos;

IV. Cumprir dias letivos e horas estabelecidas pela SEDUC;

V. Colaborar com atividades de articulação com comunidade escolar, USE's, URE's e relações intersetoriais com outros órgãos e secretarias na área educativa;

VI. Manutenção e atualização permanente de registro das atividades desenvolvidas pelos Núcleos a fim de subsidiar a elaboração e entrega dos relatórios mensais, semestrais e anuais para a CTAE;

VII. Os relatórios deverão ser encaminhados via PAE, contendo obrigatoriamente: lista de inscritos, número de formados, frequência com CPF, declaração de visita técnica, planilha de assessoramento, etc.;

VIII. Cada Professor Formador deverá elaborar e entregar ao Professor Coordenador do Núcleo o seu Plano Individual de Trabalho (PIT), Plano de Ensino e Projetos;

IX. Participar de reuniões quando convocado pelo Professor Coordenador ou USE's/URE's/CTAE/SEDUC;

X. Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didáticos – pedagógicos dos Núcleos, escolas e demais órgãos públicos nos quais venha atuar;

XI. Usar os novos recursos tecnológicos como subsídio pedagógico para o desenvolvimento da aprendizagem no contexto de sala de aula presencial e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

XII. Apropriar e Identificar a usabilidade e aplicabilidade de cada recurso tecnológico físico ou digital, seja impresso, audiovisual, multimídia ou web disponível;

XIII. Promover a formação, assessoramento, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos dos professores lotados nas Salas de Informática;

XIV. Atuar como Professor Formador em constante prática de pesquisa na área de tecnologia educacional;

XV. Desenvolver o senso de pesquisa nos seus cursistas em busca de novos conhecimentos;

XVI. Identificar empreendedorismo/protagonismo pelo uso de uma ou mais tecnologia emergente;

XVII. Incentivar os cursistas ao uso das novas tecnologias educacionais como forma de difusão de suas atividades pedagógicas;

XVIII. Desenvolver projetos pedagógicos e/ou de cursos a serem disponibilizados na modalidade EaD.

XIX. Ministrar cursos na sede do NTE e nas escolas dos municípios de abrangência de sua URE ou USE;

XX. Participar de eventos, reuniões, formações, visitas técnicas e atividades na sede do NTE, em outros municípios ou estados sempre que demandados pela coordenação do NTE, CTAE ou SEDUC;

XXI. Outras atividades correlatas.

Art. 16. São atribuições da coordenação pedagógica – Especialista em Educação:

I. Acompanhar a elaboração e execução da proposta pedagógica do NTE de modo a mantê-la atualizada anualmente, e promover a avaliação contínua, de forma participativa e democrática;

II. Assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Estadual de Ensino;

III. Responsabilizar-se, juntamente com a gestão e equipe de professores formadores, por melhorias nos resultados do processo ensino-aprendizagem nos cursos e demais ações do Núcleo;

IV. Garantir a unidade da ação pedagógica por meio do gerenciamento das atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem dos cursistas nas ações dos NTE's.

V. Coordenar, acompanhar e assessorar, em conjunto com o Professor Coordenador, o processo de elaboração, implementação e a avaliação da Proposta Pedagógica dos NTE's, do Plano Individual de Trabalho (PIT), Plano de Ensino e Projetos dos professores formadores;

VI. Assessorar e coordenar a equipe de professores formadores na atualização permanente de registro das atividades desenvolvidas pelos Núcleos a fim de subsidiar a elaboração e entrega dos relatórios mensais, semestrais e anuais para a CTAE;

VII. Diagnosticar necessidades e propor ações de formação continuada para a equipe dos NTE's;

VIII. Apoiar a Mobilização da equipe dos NTE's, em parceria com a gestão do NTE, para realizar avaliação, adesão e a implementação de projetos de iniciativa interna e de órgãos externos;

IX. Em apoio às ações da gestão do NTE, interagir com a comunidade, lideranças, instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações e objetivos dos NTE's;

X. Participar de eventos, reuniões, formações, visitas técnicas e atividades na sede do NTE, em outros municípios ou estados sempre que demandados pela coordenação do NTE, CTAE ou SEDUC;

XI. Outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e normas e/ou pela SEDUC.

#### **DIRETRIZES EDUCACIONAIS DAS SALAS DE INFORMÁTICA**

Art. 17. Diretrizes educativas para prática pedagógica nas salas de informática:

I. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal, profissional;

II. A garantia do letramento digital, em meios digitais ou físicos, que possibilite ao leitor novas interpretações e linguagens do mundo digital;

III. Fomento a criação e recreação de cultura digital e linguagens digitais, a partir da interdisciplinaridade dos componentes curriculares e das áreas de conhecimento;

IV. Promoção do pensamento computacional;

V. A valorização dos saberes e desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, tendo como pilares o protagonismo, a autonomia, a inventividade, a colaboração, o pensamento reflexivo e a construção de conhecimentos;

VI. A criação de ambientes de aprendizagem estimuladores e colaborativos, com estratégias diversificadas no trabalho com tecnologias para a aprendizagem nas Salas de Informática;

Art. 18. São atribuições específicas do professor regente lotado na Sala de Informática sob o assessoramento pedagógico dos NTE's:

I. Zelar pela aprendizagem no ambiente das salas de informática;

II. Atender todos os alunos matriculados na escola, prioritariamente, no turno de estudo do aluno;

III. Gerenciar em conjunto com a coordenação pedagógica e equipe gestora das escolas as atividades remotas ou a distância, como estratégias de ampliação da carga horária de estudo dos discentes;

IV. Participação na estruturação dos horários de atendimento aos discentes, em conjunto com a Equipe Gestora;

V. Construir instrumentos de registros pedagógicos que possibilitem o diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem;

VI. Manter atualizado os registros das intercorrências observadas em relação ao uso e estado de conservação dos equipamentos, da permanência dos alunos, entre outros, encaminhando a equipe gestora das unidades de ensino para devidas providências;

VII. Participar da construção de proposta pedagógica, plano de ensino e plano de trabalho em conjunto com a Equipe Gestora e integrado a toda equipe docente que compõem a Unidade Educacional na perspectiva da educação integral, da equidade e da educação inclusiva;

VIII. Participar de formação continuada, programas e projetos na área de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's) e das ações fomentadas pelos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE's), pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica (CEFOP) e demais ações formativas promovidas pela Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN);

IX. Os professores regentes das Salas de Informática, em colaboração com os demais professores, deverão desenvolver estratégias para utilizar recursos computacionais e de internet com atividades complementares que compõem a carga horária do ensino presencial.

#### **DA LOTAÇÃO**

Art. 19. A lotação dos Professores Formadores, Especialistas em Educação, Professor Coordenador do NTE e Professores da Sala de Informática será realizada mediante análise técnica e autorização da Coordenação de Tecnologia Aplicada à Educação – CTAE e da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN.

Art. 20. Em cada NTE será lotado:

I. 06 (seis) professores formadores no mínimo;

II. 01 (um) Especialista em Educação;

III. 01 (um) Assistente Administrativo;

IV. 01 (um) Servente (Em caso de prédio próprio);

V. 01 (um) Agente de Portaria para cada turno de funcionamento do Núcleo (Em caso de prédio próprio);

Art. 21. Os Professores Formadores serão lotados com 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, constituída de horas aula (regência de classe) e horas atividade, fazendo jus a todos os direitos e vantagens da carreira do magistério.

Parágrafo Único. A Jornada do Professor que será lotado nos NTE's será atendida da seguinte forma:

I. O professor lotado na jornada de 20 (vinte) horas semanais ou 100 (cem) horas mensais trabalhará 04 (quatro) horas diárias;

II. O professor lotado na jornada de 30 (trinta) horas semanais ou 150 (cento e cinquenta) horas mensais trabalhará 06 (seis) horas diárias;

III. O professor lotado na jornada de 40 (quarenta) horas semanais ou 200 (duzentas) horas mensais trabalhará 08 (oito) horas diárias, em dois turnos obrigatoriamente.

Art. 22. O Especialista em Educação será lotado com 30 ou 40 horas semanais.

Art. 23. O Professor Coordenador será lotado com 40 horas semanais, fazendo jus a todos os direitos e vantagens da carreira do magistério, inclusive aulas suplementares, observando a carga horária máxima permitida pela legislação vigente.

Parágrafo Único. Para exercer a função de Coordenador do NTE, será exigido o seguinte perfil profissional:

I. Ser servidor efetivo;

II. Possuir habilitação na área de Tecnologia Educacional ou Informática Educativa;

III. Possuir apenas um vínculo profissional;

IV. Ter disponibilidade para atuar em dois turnos, totalizando 8 horas diárias;

V. Ter disponibilidade para viajar;

VI. Ter perfil de liderança e bom relacionamento interpessoal.

#### **DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS NTE's**

Art. 24. Os critérios de avaliação de desempenho dos servidores dos NTE's será de competência da CTAE/SAEN e deverá ser apresentado no início de cada período letivo.

Art. 25. A permanência dos Professores Formadores, do Especialista em Educação e do Professor Formador nos NTE's fica condicionada a avaliação de desempenho positiva.

#### DOS CURSOS

Art. 26. Os cursos ofertados pelos NTE's serão na modalidade presencial, semipresencial e a distância, devidamente certificados pelo Centro de Formação CEFOR/SEDUC.

Art. 27. Os NTE's não poderão ofertar cursos sem a devida autorização da CTAE, com homologação da Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN/SEDUC.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN).

Art. 29. Fica SAGEP/CODES responsável pela análise funcional e lotação de servidores selecionados pela Coordenação de Tecnologia Aplicada à Educação - CTAE para atuação nos Núcleos de Tecnologia Educacional e Salas de Informática.

Art. 30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de maio de 2022.

Regina Celli Santos Alves

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DOS NTEs JÁ EM FUNCIONAMENTO

| Região de Integração | NTE            | Vinculação URE/USE                             | INEP                     | Endereço                                                                                                                            | Coordenador(a)                       |
|----------------------|----------------|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| METROPOLI-TANA       | NTE Belém      | USE 1 à 13 e Regiões das Ilhas                 | PA00002139<br>PA00002225 | PRÉDIO NTE BELÉM - ATRÁS DA ESCOLA ALBANIZIA DE OLIVEIRA - USE 8- Avenida Almirante Barroso 3107, Souza - Belém-PA - CEP: 66610-830 | Roberto Araújo Martins               |
| RIO CAETE            | NTE Bragança   | 1ª URE - Bragança (91) 3425-1594 / 3435-1129   | PA00001952               | Antigo CAIC - Ao Lado do Polo da UAB - TV OLIVEIRA PANTOJA, S/N, BAIRRO: SAMAUMAPARA - CEP: 68600-000                               | Carlos Roberto Amorim                |
| TOCANTINS            | NTE Abaetetuba | 3ª URE - Abaetetuba (91) 3751-1368             | PA01062174               | EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES AV. TANCREDO NEVES, SN, BAIRRO: PREMEX                                                              | Angelo Ribeiro Góes                  |
| CARAJÁS              | NTE Marabá     | 4ª Ure - Marabá (94) 3324-3777                 | PA00002140               | EEEM RIO TOCANTINS - CMRIO - FOLHA 13, QUADRA ESPECIAL, LOTE ESPECIAL- NOVA MARABÁ CEP: 68500-210                                   | Elesandra Aparecida Pereira da Cunha |
| BAIXO AMAZONAS       | NTE Santarém   | 5ª URE - Santarém (96) 3524-1311 / 1748 / 1311 | PA00002141               | 5ª URE DE SANTAREM - Av. Curuá-Una, SN - Livramento, Santarém - PA                                                                  | Amir Souza Filho                     |
| GUAMÁ                | NTE Castanhal  | 8ª URE - Castanhal (91) 3721-1689 / 1689       | PA00002192               | 8ª URE DE CASTANHAL - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1287, BAIRRO NOVA OLINDA - Castanhal - PA - CEP: 68742-015                           | Regina Soares da Costa               |
| XINGU                | NTE Altamira   | 10ª URE - Altamira (93) 3515-1589 / 3746       | PA00002109               | EEEM DAIRCE PEDROSA TORRES - Av. Tancredo Neves, 2808-3018 - Jardim Oriente Independente, Altamira - PA - CEP: 68370-000            | Fabricio Malveira da Silva           |

|                |                |                                                       |            |                                                                                                                          |                                         |
|----------------|----------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ARAGUAIA       | NTE Redenção   | 15ª URE - Conceição do Araguaia (94) 3515-1589 / 3416 | PA00002203 | EEEM ENG. PALMA MUNIZ - AV. CARLOS RIBEIRO, 869- CENTRO (Atrás do prédio antigo da Escola Palma Muniz) - CEP: 685530-000 | Iara Maria Almeida Bertolai             |
| LAGO TUCURUI   | NTE Tucuruí    | 16ª URE - Tucuruí (94) 3787-2234                      | PA00002204 | NTE TUCURUI - Rua Lauro Sodré, N 702 - Altos, Tucuruí - PA - CEP: 68456-600                                              | Mário José Siqueira da Silva            |
| METROPOLI-TANA | NTE Benevides  | 11ª URE, 19ª URE, 20ª URE (91) 3744-1599              | PA00002190 | EEEFM PROF ANA TELES - Avenida Nações Unidas s/n, centro - Bloco D, Sala 05.                                             | Elisangela Braga de Souza               |
| METROPOLI-TANA | NTE Ananindeua | 14ª a 18 USE (91) 3263-8188                           | PA01076672 | EEEFM PROF ANTONIO GONDIM LINS - Cidade Nova VI - SN 21 - Ananindeua - PA - CEP: 67020-420                               | Giselle Cristiane Pinto Moreira Bezerra |

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DOS NOVOS NTEs

| REGIÃO DE INTEGRAÇÃO | VINCULAÇÃO USE/URE | ENDEREÇO/MUNICÍPIO | LOCAL DE FUNCIONAMENTO                                                                                                                                 |
|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tocantins            | URE 02             | Cametá             | EEEM ABRAAO SIMAO JATENE Av. Inácio Moura, Sn - Aldeia, Cametá - PA, 68400-000                                                                         |
| Baixo Amazonas       | URE 06             | Monte Alegre       | C.E.E.M PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE Trav. Dezessete De Outubro, Em Frente A Unidade De Saude Do Pajuaara, Sn - Pajuaara, Monte Alegre - PA, 68220-000 |
| Baixo Amazonas       | URE 07             | Óbidos             | E.E.E.M. PROF. MAURÍCIO HAMOY Tv. Saladino de Brito, 346 - São Francisco, Óbidos - PA, 68250-000                                                       |
| Guamá                | URE 09             | Maracanã           | EEEM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA RODOVIA PA 127 KM MARACANA Bairro: LIBERDADE CEP: 68710000                                                            |
| Guamá                | URE 11             | Santa Isabel       | E.E.E.F.M ANTONIO LEMOS Av. Antônio Lemos, 1667 - Centro, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000                                                         |
| Tapajós              | URE 12             | Itaituba           | EEEM PROFª MARIA DO SOCORRO JACOB 4ª Rua da Floresta, 644 - Floresta, Itaituba - PA, 68180-010                                                         |
| Marajó               | URE 13             | Breves             | EETEPA BREVES Rodovia PA - 159, km 03 Nova Breves, Breves - PA, CEP: 68800-000                                                                         |
| Rio Caeté            | URE 14             | Capanema           | EEEFM PROFA MARIA AMELIA DE VASCONCELOS MAGALHAES BARATA, Bairro: CENTRO CEP: 68700070                                                                 |
| Rio Capim            | URE 17             | Capitão Poço       | Rua Jose Barros da Silva, 1133 - Centro, Capitão Poço - Pará                                                                                           |
| Rio Capim            | URE 18             | Mãe do Rio         | EEEM Pe Marino Contti Rua Santo Antônio, Mãe do Rio - PA, 68675-000                                                                                    |
| Carajás              | URE 21             | Parauapebas        | EMEF CECILIA MEIRELES Rua L - União, Parauapebas - PA, 68515-000                                                                                       |
| Araguaia             | URE 22             | Xinguara           | EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA Rua 7 de Setembro Bairro: SELECTAS CEP: 68557363                                                                               |

#### ANEXO III

##### MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS

| Região de Integração | NTEs         | Vinculação UREs/USEs                         | Endereço                                                                                              | Municípios Jurisdição (Dados: CENSO2021)                                                                                         |
|----------------------|--------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RIO CAETÉ            | NTE Bragança | 1ª URE - Bragança (91) 3425-1594 / 3435-1129 | Antigo CAIC - Ao Lado do Polo da UAB - TV OLIVEIRA PANTOJA, S/N, BAIRRO: SAMAUMAPARA - CEP: 68600-000 | AUGUSTO CORREA, BRAGANÇA, TRACUATEUA, VISEU, CACHOEIRA DO PIRIA. Total de alunos atendidos 24.020 Total de escolas atendidas: 38 |
| TOCANTINS            | NTE Cametá   | 2ª URE - Cametá                              | Av. Inácio Moura, Sn - Aldeia, Cametá - PA, 68400-000<br>EEEM ABRAAO SIMAO JATENE                     | BAIAO, CAMETA, LIMOEIRO DO AJURU, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARA. Total de alunos atendidos 13.960 Total de escolas atendidas: 14      |

|                |                  |                                                |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TOCANTINS      | NTE Abae-tetuba  | 3ª URE - Abae-tetuba (91) 3751-1368            | EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES<br>Tv. Santos Dumont, 1315, BAIRRO: São Lourenço                                                                      | ABAETETUBA, ACARA, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI, MOJU, TAILANDIA. Total de alunos atendidos 40.418 Total de escolas atendidas: 43                                                                                                                                                 |
| CARAJÁS        | NTE Marabá       | 4ª URE - Marabá (94) 3324-3777                 | EEEM RIO TOCANTINS - CMRIO - FOLHA 13, QUADRA ESPECIAL, LOTE ESPECIAL- NOVA MARABÁ CEP: 68500-210                                                     | ABEL FIGUEIREDO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, ITUPIRANGA, JACUNDA, MARABA, RONDON DO PARA, SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SAO GERALDO DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARA, NOVA IPIXUNA, PICARRA, BOM JESUS DO TOCANTINS. Total de alunos atendidos 22.854 Total de escolas atendidas: 51 |
| BAIXO AMAZONAS | NTE Santarém     | 5ª URE - Santarém (96) 3524-1311 / 1748 / 1311 | Av. Curuá-Una, SN - Livramento, Santarém - PA                                                                                                         | AVEIRO, BELTERRA, SANTAREM, MOJUI DOS CAMPOS. Total de alunos atendidos 28.056 Total de escolas atendidas: 39                                                                                                                                                                |
| BAIXO AMAZONAS | NTE Monte Alegre | 6ª URE - Monte Alegre (93) 3533-1217           | Trav. Dezesete De Outubro, Em Frente A Unidade De Saude Do Pajuaara, Sn - Pajuçara, Monte Alegre - PA, 68220-000 C.E.E.M PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE | ALENQUER, ALMEIRIM, MONTE ALEGRE, , PRAINHA Total de alunos atendidos 11.765 Total de escolas atendidas: 14                                                                                                                                                                  |
| BAIXO AMAZONAS | NTE Óbidos       | 7ª URE - Óbidos (93) 3547-1119                 | Tv. Saladino de Brito, 346 - São Francisco, Óbidos - PA, 68250-000 E.E.E.M. PROF. MAURÍCIO HAMOY                                                      | CURUA, FARO, JURUTI, OBIDOS, OXIMINA, TERRA SANTA. Total de alunos atendidos 13.486 Total de escolas atendidas: 15                                                                                                                                                           |
| GUAMÁ          | NTE Castanhal    | 8ª URE - Castanhal (91) 3721-1689              | 8ª URE CASTANHAL - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1287, BAIRRO NOVA OLINDA - Castanhal - PA - CEP: 68742-015                                                | CASTANHAL, CURUCA, INHANGAPI, MARAPANIM, SANTA MARIA DO PARA, SAO DOMINGOS DO CAPIM, SAO FRANCISCO DO PARA, SAO JOAO DA PONTA, SAO MIGUEL DO GUAMA, TERRA ALTA. Total de alunos atendidos 33.078 Total de escolas atendidas: 46                                              |
| GUAMÁ          | NTE Maracanã     | 9ª URE - Maracanã                              | RODOVIA PA 127 KM MARACANA Bairro: LIBERDADE CEP: 68710000 EEFM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA                                                           | GARAPE-ACU, MAGALHAES BARATA, MARACANA Total de alunos atendidos 7.925 Total de escolas atendidas: 16                                                                                                                                                                        |
| XINGU          | NTE Altamira     | 10ª URE - Altamira (93) 3515-1589 / 3746       | EEEM DAIRCE PEDROSA TORRES - Av. Tancredo Neves, 2808-3018 - Jardim Oriente Independente, Altamira - PA - CEP: 68370-000                              | URUARA, ALTAMIRA, BRASIL NOVO, PORTO DE MOZ, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, MEDICILANDIA, ANAPU Total de alunos atendidos 12.831 Total de escolas atendidas: 15                                                                                                    |
| GUAMÁ          | NTE Santa Izabel | 11ª URE - Santa Izabel                         | Av. Antônio Lemos, 1667 - Centro, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000 E.E.E.F.M ANTONIO LEMOS                                                        | BUJARU, COLARES, CONCORDIA DO PARA, SANTA IZABEL DO PARA, SANTO ANTONIO DO TAU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, TOME ACU, VIGIA. Total de alunos atendidos 22.265 Total de escolas atendidas: 34                                                                                    |

|               |                      |                                                       |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TAPAJÓS       | NTE Itaituba         | 12ª URE - Itaituba                                    | 4ª Rua da Floresta, 644 - Floresta, Itaituba - PA, 68180-010 EEFM PROFª MARIA DO SOCORRO JACOB                                     | ITAITUBA, JACAREACANGA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, TRAIRAO, PLACAS Total de alunos atendidos 8.924 Total de escolas atendidas: 12                                                                             |
| MARAJÓ        | NTE Breves           | 13ª URE - Breves                                      | Rodovia PA - 159, km 03 Nova Breves, Breves - PA, CEP: 68800-000 EETEPA BREVES                                                     | ANAJAS, BAGRE, BREVES, CHAVES, CURRALINHO, GURUPA, MELGACO, PORTEL Total de alunos atendidos 15.093 Total de escolas atendidas: 13                                                                            |
| RIO CAETÉ     | NTE Capanema         | 14ª URE - Capanema                                    | MAGALHAES BARATA ,Bairro: CENTRO CEP: 68700070 EEFEM PROFª MARIA AMELIA DE VASCONCELOS                                             | BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, OUREM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINOPOLIS, SANTAREM NOVO, SAO JOAO DE PIRABAS, SANTA LUZIA DO PARA Total de alunos atendidos 25529 Total de escolas atendidas: 40 |
| ARAGUAIA      | NTE Redenção         | 15ª URE - Conceição do Araguaia (94) 3515-1589 / 3416 | EEEM ENG. PALMA MUINIZ - AV. CARLOS RIBEIRO, 869- CENTRO (Atrás do prédio antigo da Escola Palma Muniz) - CEP: 685530-000          | CONCEICAO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, REDENCAO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA, PAU DARCO. Total de alunos atendidos 11.303 Total de escolas atendidas: 14            |
| LAGO TUCURUI  | NTE Tucuruí          | 16ª URE - Tucuruí (94) 3787-2234                      | NTE TUCURUI - Rua Lauro Sodré, N 702 - Altos, Tucuruí - PA - CEP: 68456-600                                                        | GOIANESIA DO PARA, PACAJA, TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, BREU BRANCO. Total de alunos atendidos 11.931 Total de escolas atendidas: 11                                                                           |
| RIO CAPIM     | NTE Capitão Poço     | 17ª URE - Capitão Poço (91) 3468-2153                 | Rua Jose Barros da Silva, 1133 - Centro, Capitão Poço - Pará                                                                       | CAPITAO POÇO, GARRAFAO DO NORTE, NOVA ESPERANCA DO PIRIA Total de alunos atendidos 7.277 Total de escolas atendidas: 13                                                                                       |
| RIO CAPIM     | NTE Mãe do Rio       | 18ª Mãe do Rio                                        | Rua Santo Antônio, Mãe do Rio - PA, 68675-000 EEFM Pe Marino Contti                                                                | IPIXUNA DO PARA, IRI-TUIJA, PARAGOMINAS, AURORA DO PARA, MAE DO RIO, ULIANOPOLIS Total de alunos atendidos 17.433 Total de escolas atendidas: 20                                                              |
| METROPOLITANA | NTE Belém            | USE 1 à 13 e Regiões das Ilhas                        | PRÉDIO NTE BELÉM - Anexo Cordeiro de Farias - USE 8- Avenida Almirante Barroso 3109, Souza - Belém-PA - CEP: 66610-830             | BELÉM - USEs de 01 a 11 Total de alunos atendidos 118.979 Total de escolas atendidas: 215                                                                                                                     |
| METROPOLITANA | NTE Benevides        | 11ª URE - Santa Izabel (91) 3744-1599                 | Avenida Nações Unidas s/n, centro -Bloco D, Sala 05. EEFEM PROF ANA TELES                                                          | BENEVIDES - USEs 17, 18 Total de alunos atendidos: 20.086 Total de escolas atendidas: 34                                                                                                                      |
| METROPOLITANA | NTE Ananindeua       | 14ª a 18ª USE (91) 3263-8188                          | Cidade Nova VI - SN 21 - Ananindeua - PA - CEP: 67020-420 EEFEM PROF ANTONIO GONDIM LINS                                           | ANANINDEUA - USEs 12, 13, 14, 15, 16 Total de alunos atendidos: 51.377 Total de escolas atendidas: 90                                                                                                         |
| MARAJÓ        | NTE Região das Ilhas | 20ª URE - Região das Ilhas                            | PRÉDIO NTE BELÉM -ATRÁS DA ESCOLA ALBANIZIA DE OLIVEIRA - USE 8- Avenida Almirante Barroso 3107, Souza - Belém-PA - CEP: 66610-830 | AFUA, CACHOEIRA DO ARARI, MUANA, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SOURE Total de alunos atendidos 13.615 Total de escolas atendidas: 22                          |

|          |                 |                       |                                                                          |                                                                                                                                                                            |
|----------|-----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARAJÁS  | NTE Parauapebas | 21ª URE - Parauapebas | Rua L - União, Parauapebas - PA, 68515-000 EMEF CECILIA MEIRELES         | CURIONOPOLIS,ELDORADO DOS CARAJAS, PARAUAPEBAS, CANAA DOS CARAJAS Total de alunos atendidos 17.018 Total de escolas atendidas: 19                                          |
| ARAGUAIA | NTE Xingua      | 22ª URE - Xingua      | Rua 7 de Setembro Bairro: SELECTAS CEP: 68557363 EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA | OURILANDIA DO NORTE, RIO MARIA, SAO FELIX DO XINGU, TUCUMA, XINGUARA, AGUA AZUL DO NORTE, SAPUCAIA, BANNACH Total de alunos atendidos 8.401 Total de escolas atendidas: 11 |

**Protocolo: 794972****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N.º 081/2022 - SALE/SEDUC, DE 23 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Wanderson Ribeiro De Lima, matrícula n.º 57221038-1, CPF: 636.353.212-49, para atuar como Fiscal do Convênio Público n.º 014/2022, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Redenção (CNPJ: 04.144.168/0001-21) que tem por objeto a obra de reforma da EEEFM Ronan Fidelis de Melo, localizada no referido município.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, matrícula n.º 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Suplente do Convênio Público n.º 014/2022, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Redenção (CNPJ: 04.144.168/0001-21) que tem por objeto a obra de reforma da EEEFM Ronan Fidelis de Melo, localizada no referido município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/12/2021.

José Alexandre Buchacra Araújo  
Secretário Adjunto de Logística Escolar  
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 795230****PORTARIA N.º 024/2022 - SALE/SEDUC, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Pedro Henrique Protázio Coelho, Matrícula n.º 5900059-1, CPF n.º 851.946.382-72, e Tiza Cardoso Pinheiro Jacob, Matrícula n.º 5719641-1, CPF n.º 530.561.322-15, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato de Prestação de Serviço n.º 047/2020-SEDUC, que tem como objeto o serviço contínuo de estocagem de materiais permanentes e de consumo, inclusive de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 14/02/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo  
Secretário Adjunto de Logística Escolar  
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 795227****PORTARIA N.º 076/2022 - SALE/SEDUC, DE 23 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor José Carlos Santos Sousa, matrícula n.º 57221037-1, CPF: 811.044.212-91, para atuar como Fiscal do Convênio Público n.º 014/2022, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo (CNPJ: 05.149.182/0001-80) que tem por objeto a obra de construção de quadra poliesportiva da EEEM Rosa Carrera de Loureiro, localizada no referido município.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, matrícula n.º 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Suplente do Convênio Público n.º 014/2022, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo (CNPJ: 05.149.182/0001-80) que tem por objeto a obra de construção de quadra poliesportiva da EEEM Rosa Carrera de Loureiro, localizada no referido município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/02/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo  
Secretário Adjunto de Logística Escolar  
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 795228****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 3  
CONTRATO: 032/2019**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Trav. Onesinho Rodrigues, s/n, para Funcionamento da EEEM Professor João Ludovico, no município de Limoeiro do Ajuru/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência e Da Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: 003/2019-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Ação: 232326. Funcional Programática: 16101.12.362.1509 - Projeto Atividade: 8906. - Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Elizangela Costa Dias, CPF nº 625.331.932-91, residente e domiciliado no município de Limoeiro do Ajuru/PA.

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 17/06/2022 a 16/06/2023

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 794789****AVISO DE LICITAÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-NLIC/SEDUC**

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Eletrônicos, para atender o Projeto Música pela Paz, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Processo nº 2021/863199-PAE/SEDUC

UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 09/05/2022, através dos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br>, [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através do fone: 091-3201-5096 ou pelo e-mail: [seduc.nlic@gmail.com](mailto:seduc.nlic@gmail.com)

Responsável pelo certame:

Nome: Raimunda Sueli dos Santos Nascimento

Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 19/05/2022

Hora: 10h00min

Funcional Programática: 16101.12 367.1509

Natureza de Despesa: 3390-30

Projeto Atividade: 6625 Produto: 2047

Fonte e Origem do Recurso: 0102-Estadual

Funcional Programática: 16101.12 122.1416

Natureza de Despesa: 4490-52

Projeto Atividade: 7607 Produto: 3008

Fonte e Origem do Recurso: 0102-Estadual

Belém, 06 de maio de 2022.

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 795321****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 06 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais da Chamada Pública nº. 01/2021, Processo PAE nº. 2021/541629, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC, HOMOLOGO o referido processo de compra.

O objeto a ser contratado é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos Alunos da Rede Estadual da Educação Básica de 16 (dezesseis) Municípios do Estado do Pará que não assinaram o Termo de Anuência em 2021, conforme especificações constantes no edital da chamada pública e em seus anexos.

No processo ora homologado, a Comissão para Avaliação da Chamada Pública indicou os proponentes vencedores e respectivos produtos a serem fornecidos, conforme abaixo: